



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026 da

Comissão Intergestores Bipartite de Educação do Espírito Santo – CIBE/ES

Local: Auditório do SINPRO

R. Ulisses Sarmiento, 24 – Edifício Leon Trade Center, 3º andar, Praia do Suá,
Vitória - ES

Data: 23/06/2026

Elaborada por: Jorcy
Foerste Jacob e Priscila
Pereira de Aquino

Presentes:

Andréa Guzzo Pereira (Sedu); Rosa Maria Ambrózio (Sedu); Rafaela Teixeira ossato de Barros (Sedu); André Melotti Rocha (Sedu); Mirella Carla Mendes Christ (Sedu); Vera Lúcia Viggiano de Oliveira (Sedu); Thainá Pacheco Moreira Barbosa (Sedu); Fabíola Barcelos Risso (Seme Vitória); Shuana Louzada Cypriano Simas (Undime); Adenilde Stein Silva (Undime); Jaciara Moraes Lyrio (Undime); Rosineia Bergamaschi (Undime).

Outros presentes:

Secretaria Executiva: Priscila Pereira de Aquino (Sedu)

Apoio: Jorcy Foerste Jacob (Sedu)

Ouvinte: Maria Muller Custódio (Undime)

Ausências justificadas:

Juliana Roshner Vianna Toniati (Seme Vitória), Maria Aparecida Quiuqui de Abreu (Undime), Vanderson Valadares de Campos (Undime) e Udison Brito Oliveira (Undime)

Pauta da reunião:

1. Apresentação dos membros
2. Aprovação do Regimento Interno
3. Aprovação do Calendário de Reuniões Anual
4. Encaminhamentos

No dia 23 de junho de 2026, às 14 horas, a Secretária de Estado da Educação do Espírito Santo, **Andréa Guzzo Pereira**, saudou os presentes e passou a palavra à Secretária Executiva da Comissão, **Priscila Pereira de Aquino**, que realizou a primeira chamada às 14h15, constatando a presença de número suficiente de membros para a instalação da reunião e a formação do quorum. Na sequência, a Secretária **Andréa** destacou a importância histórica da criação do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Espírito Santo (CIBE/ES), ressaltando que sua instituição integra o processo de implementação do Sistema Nacional de Educação. Em seguida, sugeriu que a próxima pauta da Comissão tratasse da Câmara de Compensação, prevista no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), mecanismo que permitirá aos professores com dupla matrícula — um vínculo na rede estadual e outro em rede municipal, ou em duas redes municipais — concentrarem toda a carga horária em apenas uma rede de ensino. A Secretária informou que participou de reunião com o Tribunal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

de Contas do Estado e com o Sindiupe, ocasião em que foi solicitada à Sedu a elaboração de um projeto de lei para instituir a Câmara de Compensação, considerando a realidade dos docentes que atuam em mais de uma rede de ensino. Ressaltou, ainda, que, diante da expansão da política de educação em tempo integral, essa discussão torna-se ainda mais relevante. Na oportunidade, **Fabíola Barcelos Riso** (Seme Vitória) manifestou concordância com a proposta, destacando que levantamento realizado na Região Metropolitana de Vitória identificou milhares de professores em situação de dupla matrícula. Em seguida, foi exibido um vídeo em que o Secretário de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (Sase/MEC), **Gregório Grisa**, deu as boas-vindas aos membros da CIBE/ES e colocou-se à disposição para apoiar os trabalhos desenvolvidos pelo Estado do Espírito Santo. Encerrada a exibição, a Secretária Executiva propôs que a leitura da minuta do Regimento Interno fosse realizada artigo por artigo, permitindo que os membros apresentassem sugestões de alteração ao longo da leitura. A proposta foi aprovada por unanimidade. Iniciada a leitura do artigo 1º, **Adenilde Stein** (Undime) sugeriu a seguinte redação para a finalidade do Regimento: "garantir a governança colaborativa como instância oficial de pactuação para o planejamento conjunto, visando à promoção da equidade e à implementação integral das políticas públicas." A Secretária **Andréa** concordou com a proposta, sugerindo apenas a substituição da expressão "reduzir as desigualdades" por "promover a equidade". Em seguida, **André Meloti** (Sedu) propôs o acréscimo da referência aos Planos Decenais de Educação, sugestão acolhida pelos presentes. Na leitura do artigo 2º, houve debate acerca da redação do inciso I, alínea "b", e do § 5º, inciso I, quanto à manutenção da expressão "subsecretários" ou sua substituição por "representantes titulares indicados pela Sedu". A Secretária **Andréa** sugeriu que fosse reproduzida a redação constante da legislação nacional correspondente, proposta aceita por todos. Durante a leitura do artigo 3º, **Fabíola** questionou se a nomenclatura adequada no inciso XII deveria ser "Subcomissões" em substituição a "Grupos Temáticos", sugestão aprovada pelo colegiado. A leitura dos artigos 4º ao 7º transcorreu sem manifestações ou propostas de alteração. Ao discutir o artigo 8º, § 2º, **Rafaela Possato** (Sedu) questionou a viabilidade da realização de reuniões em formato híbrido. A Secretária **Andréa** ponderou que esse formato exige infraestrutura tecnológica específica, nem sempre disponível para atender simultaneamente participantes presenciais e virtuais em grande número. Diante disso, deliberou-se pela supressão da previsão de reuniões híbridas. Ainda sobre esse dispositivo, **Adenilde Stein** questionou a obrigatoriedade da realização de duas reuniões presenciais itinerantes por ano. **Fabíola** sugeriu manter obrigatórias apenas as duas reuniões presenciais, inserindo o termo "preferencialmente" para caracterizar o caráter itinerante. A proposta foi aprovada pelos membros. Considerando que o § 3º do artigo 8º prevê a aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias, os membros passaram a discutir as datas para os próximos encontros. **Mirella Mendes Christ** (Sedu) sugeriu que as reuniões ordinárias de 2026 fossem realizadas nos meses de setembro e novembro. A Secretária **Andréa** propôs o dia 11 de setembro, em Vitória, enquanto **Vera Viggiano** (Sedu) sugeriu o dia 4 de novembro, em Marechal Floriano, contemplando o caráter itinerante das reuniões. A Secretária Municipal de Educação de Marechal Floriano, **Adenilde Stein**, acolheu a proposta. **Fabíola** reforçou a importância da realização de encontros presenciais em outros municípios e sugeriu que a programação contemplasse também visitas às escolas da rede local, sugestão aprovada por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à leitura dos artigos 9º ao 13º, havendo manifestação apenas em relação ao inciso IX do artigo 13, quando foi aprovada a substituição do termo "comissões" por "subcomissões". Durante a apreciação do artigo 14, os membros discutiram se as subcomissões deveriam possuir natureza bipartite ou tripartite. Com base nas normas estaduais e federais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

aplicáveis, deliberou-se que as subcomissões também terão composição bipartite. Ainda nesse artigo, **Fabíola** questionou a previsão relativa à divulgação das ações desenvolvidas pela Comissão. A Secretária Executiva informou que foi criada uma área específica no portal da Sedu destinada à CIBE/ES, na qual serão disponibilizadas legislações, informações institucionais, fotos e atas das reuniões. Prosseguindo o debate, discutiram-se possíveis temas para as subcomissões. A Secretária **Andréa** esclareceu que as subcomissões instituídas no âmbito nacional poderão servir de referência para a organização das subcomissões estaduais.

Adenilde destacou que temas como avaliação educacional e transporte escolar possuem elevada relevância e ressaltou que o Espírito Santo já apresenta um regime de colaboração bastante estruturado em comparação com outras unidades da Federação. Na leitura do artigo 15, **Fabíola** questionou a quantidade de membros das subcomissões e a possibilidade de participação de membros titulares e suplentes. O Plenário deliberou que cada subcomissão poderá ser composta por até seis membros, sendo permitida a criação simultânea de até cinco subcomissões. **Rafaela** sugeriu a inclusão de dispositivo prevendo expressamente a participação de membros titulares e suplentes nas subcomissões, admitindo-se a participação de convidados externos apenas para fins consultivos. A proposta foi acolhida. Prosseguindo, foram lidos os artigos 16 ao 19. Durante a apreciação do artigo 18, **Fabíola** solicitou o retorno à leitura por entender que o termo mais adequado seria "publicizado", em substituição a "publicado", alteração aprovada pelos membros. Na leitura do artigo 20, **Adenilde** questionou se não seria conveniente prever, em cada reunião, a leitura da ata anterior para aprovação. **Priscila** e **Rafaela** esclareceram que esse procedimento já ocorre eletronicamente, por meio do sistema E-Docs, razão pela qual não haveria necessidade de previsão específica no Regimento. Antes do encerramento da leitura, **Adenilde** solicitou o retorno ao artigo 3º, propondo a inclusão de dispositivo que estabelecesse a articulação entre a CITE e a CIBE, sugestão acolhida pelos presentes. Concluída a apreciação de todos os dispositivos e incorporadas as alterações aprovadas, o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Espírito Santo – CIBE/ES foi aprovado por unanimidade. Como encaminhamentos, ficou definido que a Secretária Executiva deverá: 1- encaminhar o Regimento Interno para publicação, 2- averiguar, junto à CITE, quais subcomissões nacionais encontram-se instituídas; e 3- levantar quais comissões permanentes relacionadas à educação já existem no Estado do Espírito Santo. Nada mais havendo a tratar, a Secretária de Estado da Educação, **Andréa Guzzo Pereira**, agradeceu a presença e a participação de todos, encerrando a reunião às 16h15. E, sem mais a acrescentar, encerrou e assinou a ata.